



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 038/2023**

*“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Interna e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997:

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs. 024/2023, 030/2023 e 031/2023 que dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres/MT;

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno sob nº 067/2023, de 23 de janeiro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres abertura de sindicância administrativa visando efetuar apuração das informações e fatos ocorridos ao Contrato 012/2022 firmado com a RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI, sob o CNPJ 19.279.583/0001-60, para ulterior deliberação do pagamento.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, que autorizará mediante despacho, a prorrogação por meio de Portaria específica para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*